



Prefeitura Municipal de Agrestina - PE

LEI Nº 761/91.

EMENTA: Concede pensão pecuniária a Sra. MARIA DO SOCORRO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder uma pensão pecuniária mensal equivalente a Cr\$...... 26.000,00 (Vinte e seis mil cruzeiros) a Sra. MARIA DO SOCORRO viúva do ex-funcionário MANUEL MIGUEL DIONISIO, falecido em 01.05. 1991.

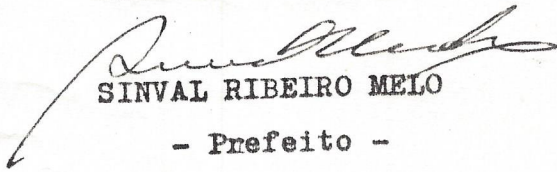
ARTIGO 2º - Para o custeio das despesas decorrentes desta Lei será utilizada a dotação orçamentária 70.1-3.2.5.2-PENSIONISTAS, prevista no orçamento Municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA, EM 19 DE JUNHO

DE 1991.


SINVAL RIBEIRO MELO

- Prefeito -